

Em 28 / outubro / 2010

As 14:00 hs, sob N.º 127

SECRETARIA

Projeto de Resolução n.º 003/2.010.

Súmula: Altera o §1º do Art. 22 da Resolução 006/1991, com nova redação dada pela Resolução 001/2006, e da outras providências.

Os Vereadores abaixo assinados no uso de suas atribuições regimentais resolvem propor ao Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. O §1º do Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma, (Resolução n.º 006/1991), passa a vigorar com a seguinte redação:

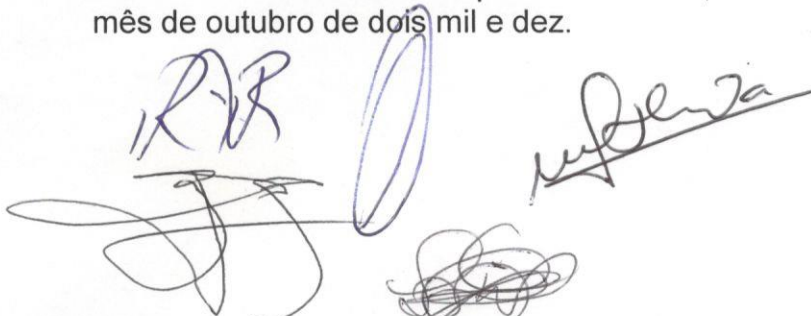
Art. 22...

“§1º O mandato da Mesa é de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º. Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 6º da Resolução 001/2006.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro de dois mil e dez.


Gildete Ferreira Sampaio
GILDETE FERREIRA
VEREADOR